Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

LEI Nº 3.220 /

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA SUBVENCIONAR O CENTRO DE ESTUDOS SUPLETIVOS".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:-

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito especial no valor de Cr$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) para subvencionar o Centro de Estudos Supletivos, obedecendo a seguinte classificação:

ÓRGÃO 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

U.O. 01 - Gabinete do Secretário

08000000 - Educação e Cultura

08450000 - Ensino Supletivo

08450310 - Assistência Financeira

08450312-04 - Transferências Operacionais

3000 - Despesas Correntes

3200 - Transferências Correntes

3210 - Transferências Intragovernamentais

3211 - Transferências Operacionais . . . . Cr$ 100.000,00.

ART. 2º - O recurso para abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

9900000 - Reserva de Contingência

9999990 - Reserva de Contingência

9999999 - Reserva de Contingência

9000 - Reserva de Contingência . . . . Cr$ 100.000,00.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 14 DE ABRIL DE 1982.

RONALDO JUNQUEIRA
Prefeito Municipal

"§"§"§"§"§"§"§"§"§"§"§"§"§"§"§"§"§"§"

"§"§"§"§"§"§"§"§"§"

PUBLICADA NO "DIÁRIO DE POÇOS DE CALDAS", EDIÇÃO Nº 10.929 DE 16 / 04 /1982.